



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA

COMUNICADO: 496 /2021

RESPONSÁVEL: CIE-NIT

AUTORIZADO POR: DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DATA: 10/06/2021

ASSUNTO: **DISTRIBUIÇÃO DE CHIPS REMANESCENTES - ALUNOS**

PÚBLICO ALVO: Todas as Unidades Escolares

PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

COMUNICADO

Nesta nova fase de distribuição de chips para alunos a Unidade Escolar deverá consultar o **sistema de gerenciamento de chips** (lá estão disponíveis todos os estudantes que manifestaram interesse na SED e portanto estão autorizados a receber o chip de internet conforme os critérios abaixo).

Atenção, vale destacar que os estudantes que foram contemplados pelas 10 listas divulgadas pela Seduc-SP e não foram retirar o chip até o dia 31/05 **NÃO podem mais receber o item.** A partir de agora, seguindo a Resolução 30 2-3-2021, distribuiremos os chips para os próximos estudantes da lista de priorização.

A escola deverá se atentar que deve completar turmas e, se houver chips suficientes, abrir novas turmas - sempre seguindo as regras de enturmação disponíveis no [FAQ](#).

Selecionar estudantes que manifestaram interesse (e que portanto aparecem na lista do sistema de gerenciamento de chips) e **CONSULTÁ-LOS** sobre o interesse em receber o chip e participar do "**Além da Escola**".

Cr terios para a Distribui o de Chips Remanescentes

A sele o dos estudantes   de autonomia da escola/DE, desde que sejam observados os seguintes cr terios:

Estar em acordo com a Resolu o Seduc-30, de 2-3-2021;
Distribuir os chips com o objetivo de fechar turmas incompletas, seguindo as regras de enturma o (ver [FAQ](#));
Priorizar estudantes de alta vulnerabilidade social e que possuam maiores defasagens de aprendizagem ou dificuldade de acesso   internet e ao Centro de M dias de S o Paulo;

Distribuir chips apenas para estudantes que possuam equipamento tecnol gico tipo smartphone em condi es de uso;

Entregar e vincular os chips somente mediante Termo de Responsabilidade assinado pelo respons vel do estudante;
Priorizar os estudantes na seguinte ordem:

9  ano e 3  s rie > 8  ano, 1  e 2  s rie > 6  e 7  ano.

RESPONS VEL:

Devanir Jos  Alves dos Reis
DIRETOR T CNICO I
CIE-NIT

De acordo:

Haroldo Ramos Teixeira
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
GABINETE DO DIRIGENTE